

NOTA TÉCNICA SOBRE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES PARA RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL NO TJSP

1. Introdução

A presente Nota Técnica, redigida pelo Departamento de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, tem por objetivo fornecer à Alta Administração, aos magistrados e servidores, às equipes de administração predial, segurança patrimonial e aos gestores, as recomendações sugeridas pelas autoridades sanitárias nacionais e internacionais para diminuição da incidência da doença Covid-19 e a sobrecarga do Sistema de Saúde Nacional.

Propomos o retorno gradual das atividades presenciais de servidores e magistrados do TJSP, atentando-se para que aqueles que fazem parte do grupo de risco retornem somente ao final do período de isolamento social. Como grupo de risco devem ser considerados os indivíduos com idade igual ou superior a 60 anos, doentes crônicos, servidoras gestantes, lactantes e pessoas com deficiência (PCD).

1.1 Premissas da Nota Técnica

O principal norteador desta Nota foi a necessidade de se compatibilizar a manutenção da prestação dos serviços públicos no âmbito do TJSP com a orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS), que condiciona o relaxamento das medidas de isolamento social à observância dos seguintes critérios:

- que a transmissão da Covid-19 esteja controlada;
- que o sistema de saúde seja capaz de detectar, testar, isolar e tratar todos os casos, além de traçar todos os contatos;
- que medidas preventivas tenham sido adotadas em escolas, locais de trabalho e lugares aonde seja essencial as pessoas irem; e
- que as comunidades estejam completamente educadas, engajadas e empoderadas para se ajustarem às novas normas.

A presente Nota enfatiza, também, que a adoção de hábitos de higiene básicos e a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são imprescindíveis para a redução significativa do potencial de contágio.

Esclarece, por fim, que diretrizes e medidas a serem adotadas pelo TJSP poderão ser aplicadas em todos os prédios da Capital e interior, no que couber, devendo ser observado o protocolo do Estado de São Paulo, baseando-se nos critérios objetivos: quantidade de infectados; demandas por internações, principalmente em UTIs; percentagem de leitos de UTIs disponíveis; e comportamento da curva de contágios e da curva de óbitos nos estados.

1.2 Equipamentos de proteção para o trabalho presencial

- **Álcool gel 70%:**

Distribuição de álcool gel 70% para a higienização das mãos, possibilitando aumento na prevenção de contágio e a diminuição de aglomerações em filas nos banheiros para lavagem das mãos. Cabe informar que as medidas de lavagem correta das mãos e uso de álcool gel 70% para higienização são equivalentes em termos de eficácia no combate da Covid-19.

- **Máscaras descartáveis:**

Ante a escassez de máscaras cirúrgicas descartáveis nos mercados nacional e internacional, circunstância que não desobriga o empregador de fornecê-las, e por se tratar de medida imprescindível para prevenção e combate da Covid-19, recomenda-se o fornecimento de máscaras de tecido, na quantidade de 6 (seis) por pessoa, a todos os magistrados e servidores que estiverem desempenhando suas funções nas dependências do TJSP. Essa medida possibilitará o número adequado, para o uso correto das máscaras de tecido não profissionais e reutilizáveis, que, conforme recomendação da Anvisa, deverão ser trocadas a cada 2 - 3 horas.

Recomenda-se somente permitir a entrada de público externo nos prédios com uso de máscara de proteção facial.

2. Diretrizes gerais do protocolo para a retomada gradual de atividades presenciais

2.1 Medidas prévias ao retorno

Duas semanas antes do retorno, a SAAB deverá ser acionada para providenciar a limpeza e higienização pormenorizada das unidades.

2.2 Regras de distanciamento e ocupação do espaço

Deverão ser adotadas providências necessárias para garantir distanciamento de, no mínimo, 1,5 m entre os servidores. Isso deverá ser observado em todos os locais (salas de audiência, cartórios, filas de espera etc.).

Nos locais em que não for possível esse distanciamento, propomos a adoção de outras medidas capazes de evitar a aglomeração de pessoas, tais como:

- manutenção da equipe, ou parte dela, em teletrabalho;
- fixação de duas jornadas de trabalho, garantido intervalo de tempo entre elas para limpeza das instalações.

2.3 Permanência em teletrabalho

Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Ministério da Saúde ou a superveniência de fatos que não mais justifiquem sua utilidade, devem permanecer no trabalho remoto todos os magistrados, servidores, funcionários cedidos de outros órgãos e estagiários:

- idade igual ou maior a 60 anos;
- com doenças crônicas, respiratórias ou não, devidamente comprovadas (declarações médicas);
- gestantes e lactantes;
- pessoas com deficiência;
- que residam com idosos ou com pessoas com doenças crônicas (devidamente comprovadas por declarações médicas) que as tornem vulneráveis à Covid-19;

Servidores com idade igual ou superior a 60 anos serão considerados automaticamente em teletrabalho.

A análise dos pedidos de permanência em teletrabalho de servidores que se autodeclararem como grupo de risco ou que residam com idosos ou portadores de doenças crônicas, ficará a cargo do gestor, que fará a regularização da frequência.

Em caso de dúvidas ou indeferimento, o requerimento deverá ser encaminhado, via sistema HOLOS, à SGP5, para análise, com apresentação de documentações como: relatórios médicos, exames complementares e receitas médicas. No caso de servidores que residam com idosos ou doentes crônicos, haverá a necessidade de anexar também 2 comprovantes de endereço, um em nome do servidor e o outro da pessoa maior ou igual a 60 anos, além de documento de identidade (RG, CNH ou similar) que comprove a idade da pessoa com quem reside. Caberá à SGP5 a análise documental e a posterior informação ao gestor e servidor sobre o deferimento de sua permanência em teletrabalho.

2.4 Do acesso de magistrados e servidores às unidades

O acesso de magistrados, servidores e funcionários para o trabalho presencial se dará mediante a leitura da temperatura corporal com termômetro digital de leitura a distância. Na hipótese de a pessoa apresentar temperatura maior que 37,5° C ou sintomas respiratórios gripais visíveis (tosse, espirros e coriza), sugere-se que seja vedado o acesso e aconselhado que procure sua rede conveniada ou a rede pública de saúde ou o ambulatório do Prédio Bela Cintra.

A utilização de máscara de proteção facial (cirúrgicas, de tecido, entre outras) cobrindo o nariz e a boca, será obrigatória durante toda a permanência e movimentação dentro de qualquer prédio ou dependência do TJSP.

No registro do ponto biométrico haverá disponibilidade de álcool gel 70% para higienização das mãos, antes e após o contato com o equipamento.

2.5 Da permanência de magistrados, servidores, estagiários e funcionários nas unidades

Deverão ser observados as seguintes medidas:

- distanciamento social (1,5 m de distância) em todas as áreas comuns, inclusive dentro das unidades, nos gabinetes e em reuniões;
- uso racional dos elevadores, isto é, preferencialmente, por pessoas com dificuldade de locomoção;
- ingressar no elevador em número reduzido de usuários por viagem;
- no interior do elevador, devem-se evitar conversas e garantir espaçamento de pelo menos 1 m entre os passageiros, que permanecerão de costas uns para os outros;
- recomenda-se a utilização de um lenço de papel para apertar o botão de chamada do elevador. Isso visa à proteção dos usuários, evitando-se também danos ao equipamento pelo eventual uso de objetos pontiagudos (canetas, chaves);
- observação da prática de não tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
- incentivo à realização da limpeza e desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, como celulares e fones de ouvido;
- incentivo para que não haja compartilhamento de objetos de uso pessoal (talheres, copos, pratos, garrafas etc.);
- adoção de boa etiqueta respiratória (cobrir a boca e o nariz com antebraço ou lenço descartável ao espirrar ou tossir).

3. Diretrizes específicas do protocolo de retomada gradual das atividades

3.1 Perícia Médica

- Será permitido o acesso de periciandos, mediante uso de máscara de proteção, às salas de espera de perícias médicas com distanciamento mínimo de 1,5 m entre os servidores, de tal modo que, se atingido o limite indicado, os demais servidores deverão aguardar no hall de entrada dos prédios do Tribunal de Justiça;
- Se o periciando apresentar febre, poderá ser oferecida Declaração de Comparecimento, se solicitada pelo interessado, com oportuno reagendamento da avaliação pericial, mediante requisição, nos termos do Comunicado SAS nº 18/16;

- Os servidores convocados para fins de avaliação médica pericial que apresentarem sintomas de infecção respiratória (tais como: tosse, coriza, dificuldade para respirar) ou febre anterior ou no dia da perícia, deverão comunicar à SGP 5, por meio dos e-mails licencascapital@tjsp.jus.br (servidores da 1ª RAJ) ou licencasinterior@tjsp.jus.br (servidores das demais RAJs), o motivo do impedimento ao comparecimento, solicitando remarcação da perícia médica;
- Não será permitida a presença de acompanhantes de periciandos, inclusive na recepção, exceto nos casos de dependência de terceiros (idosos, pessoa com deficiência ou pessoa com mobilidade reduzida). Nesses casos, é recomendada a presença de apenas um acompanhante, que também deve fazer uso de máscara;
- Os periciandos deverão chegar com antecedência máxima de 15 minutos do horário agendado, evitando-se aglomerações.

3.2 Consultas médicas

Retorno ao atendimento presencial, de segunda a sexta-feira, nos ambulatórios do TJSP, com escala da equipe de saúde a ser configurada pela SGP 4, com as medidas de prevenção e controle já descritas.

O ambulatório localizado no 5º andar do prédio da Rua Bela Cintra, nº 151, será exclusivo ao atendimento de magistrados e servidores com sinais e sintomas da Covid-19 (gripário). Os demais ambulatórios atenderão consultas eletivas, de urgências e de emergências de outra natureza.

O Prédio Bela Cintra será preparado para a recepção das pessoas com hipótese diagnóstica da Covid-19, com entrada exclusiva e elevador restrito. A equipe de saúde terá reforço nas medidas de proteção individual e coletiva.

As especialidades de ginecologia, mastologia e psiquiatria permanecerão em teleatendimento até que sejam estabelecidos critérios epidemiológicos seguros, onde os servidores que procuram essas especialidades, localizadas no Prédio Bela Cintra, possam ser atendidos sem riscos à sua saúde.

3.3 Atendimento odontológico

Atendimento odontológico de urgência presencial, de segunda a sexta, no ambulatório da Bela Cintra, mediante agendamento pelos telefones (11) 3259-4794 e (11) 3259-4904.

3.4 Telemedicina

Continuidade da disponibilização de agendamento de teleconsultas realizadas pela plataforma Microsoft Teams (clínica médica, ginecologia, mastologia e psiquiatria), pelo e-mail telesaudef@tjsp.jus.br e, para magistrados, pelo e-mail telesaudemagistrados@tjsp.jus.br.

3.5 Reuniões

Reuniões devem ser realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência. Quando as reuniões presenciais forem inevitáveis, será obrigatório o uso de máscaras e manutenção de distância entre as pessoas.

3.6 Eventos

Recomenda-se a suspensão da realização de eventos nas dependências das unidades do TJSP, bem como a designação de magistrado ou servidores para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas.

3.7 Atendimento ao público externo

- O acesso de magistrados, servidores e funcionários para o trabalho presencial se dará mediante a leitura da temperatura corporal com termômetro digital de leitura a distância. Na hipótese de a pessoa apresentar temperatura maior que 37,5° C ou sintomas respiratórios gripais visíveis (tosse, espirros e coriza), sugere-se que seja vedado o acesso e aconselhado que procure sua rede conveniada ou a rede pública de saúde;
- A utilização de máscara de proteção facial pessoal do usuário (cirúrgicas, de tecido, entre outras) cobrindo o nariz e a boca, será obrigatória durante toda a permanência e movimentação dentro de qualquer prédio ou dependência do TJSP.
- O número de pessoas nos ambientes de recepção e de atendimento deverá ser limitado, considerados o horário de atendimento da unidade e a capacidade dos espaços, a fim de viabilizar o distanciamento de 1,5 m entre elas, tanto nos balcões de atendimento, quanto em eventuais filas de espera;
- Individualização do atendimento;

- Sinalização com fita ou organizador de fila, a fim de demarcar distância de 1,5 m para conversação entre o atendente e o cidadão, dentro da possibilidade de cada unidade.

3.8 Funcionários terceirizados e fiscais de contratos com mão de obra residente:

- Os funcionários terceirizados também devem atentar e atender às medidas descritas na presente Norma Técnica;
- Sugere-se que os gestores e fiscais de contratos orientem quanto às adequações que se fizerem necessárias na execução das orientações indicadas, buscando manter a correta higienização dos ambientes.

4. Orientações gerais de higiene

4.1 Localização dos dispensadores de álcool em gel

Os dispensadores contendo as preparações alcoólicas deverão ficar em lugar visível e de fácil acesso. A equipe de serviços gerais deve assegurar o abastecimento de todos os dispensadores de álcool em gel por meio de mapeamento dos locais instalados.

Sugestões de locais estratégicos de colocação de dispensador de álcool 70%:

- próximo de registradoras do ponto biométrico, devido ao contato da digital;
- nos balcões de atendimento das unidades judiciais;
- próximo aos guichês de autoatendimento do banco;
- nos halls de elevadores, devido ao contato com botões internos e externos;
- próximo de copas e no refeitório;
- nos consultórios médicos, odontológicos, salas de enfermagem, de curativo, de medicação, de observação e de perícias médicas;
- próximo de detectores de metal localizados nas entradas dos prédios do TJSP e nos anexos;

4.2 Limpeza e desinfecção do ambiente realizadas pelas equipes terceirizadas

- Limpar cuidadosamente as superfícies ambientais com água e detergente e aplicar desinfetantes comuns usados em nível hospitalar (como hipoclorito de sódio 0,1% e álcool a 70%);
- A equipe de serviços gerais deve fazer uso de equipamento de proteção individual (EPI) apropriado para a atividade a ser exercida, de acordo com a norma regulamentadora;
- É necessário aumentar a frequência de desinfecção de mesas, estações de trabalho, corrimão de escada, coletoras de digital do ponto manual, botões de elevadores, maçanetas de portas, válvulas de descargas de vasos sanitários, torneiras, espelhos de interruptor de luz;
- A desinfecção pode ser realizada com álcool 70%, com tempo de exposição de um minuto;
- Conforme protocolo vigente de desinfecção de ambientes e superfícies: nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão e microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com “mops” ou rodo e panos de limpeza de pisos.

5. Orientações para uso do ar-condicionado

As edificações do TJSP, para os fins desta recomendação técnica, são divididas em dois grupos:

- as que possuem sistema de climatização com níveis de renovação e filtragem do ar, adequados para ambientes de escritório (de acordo com a Norma ABNT NBR 16401), a exemplo de ar-condicionado central e sistemas VRF:
 - recomenda-se que os sistemas de climatização devem permanecer ligados; não são recomendadas medidas como o desligamento dos sistemas ou aberturas de janelas.
- as que possuem sistema de climatização "individuais" (como *split systems* e ar-condicionado de janela), cujos níveis de renovação de ar e filtragem não podem obedecer aos requisitos normativos:
 - recomenda-se o desligamento dos equipamentos e a priorização do uso da ventilação natural.

Para todas as edificações, recomenda-se que as rotinas de manutenção continuem de acordo com os regulamentos técnicos (ABNT NBR 16401, Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, RE 09 da Anvisa e Lei nº 13.589/18), com ênfase na execução da limpeza e com a apuração periódica da qualidade do ar, que é obrigatória para a maioria das edificações.

Além disso, deve-se atentar para a NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/SEI/CIPAF/GIMTV/GGPAF/DIRE5/**ANVISA** e a NOTA TÉCNICA 01/DVISAT/2020 – **COVISA**, que trazem indicações quanto à necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene e operação dos equipamentos de ar-condicionado, visando à qualidade do ar interno no ambiente de trabalho ante a pandemia da Covid-19

6. Campanhas de orientação e divulgação

- Recomenda-se a realização de campanha interna de comunicação, por meio de cartazes e mídias virtuais, para divulgação da presente Norma Técnica, orientando sobre cuidados pessoais, tais como o incentivo à lavagem das mãos e distância mínima que deve ser resguardada;
- Sugere-se que, próximo às pias, sejam colocados cartazes sobre a higienização das mãos com água e sabão e que, próximo aos dispensadores de álcool em gel, sejam colocados cartazes sobre a higienização das mãos com solução alcoólica.

NOTA TÉCNICA SGP

Elaboração

Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretário

Pedro Cristovão Pinto

Médica responsável

Daniele Perroni Kalil

Produção visual

Secretaria da Presidência – SPr3
Diretoria de Comunicação Social